

PORTARIA Nº 11 /2020

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM JANEIRO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	1253/1254	SECRETARIA	319,00	1595,00
		1255	COMPRAS		
		1256	GAB VEREADOR FELIPE		
		1257	GAB VEREADOR LULU		
04	ARQUIVO 3 GAVETAS MDF 15MM	1258/1259	SECRETARIA	490,00	1960,00
		1260	CAC		
		1261	COMPRAS		
02	MESA DE ESCRITÓRIO 120X70CM	1262	CONTABILIDADE	290,00	580,00
		1263	COMPRAS		
03	MESA PARA IMPRESSORA	1264	ALMOXARIFADO	189,00	567,00
		1265	CAC		
		1266	COMUNICAÇÃO		
06	TAMBORETE BAIXO COM ENCOSTO	1267/1268/1269/1270/1271/1272	COZINHA 2º ANDAR	89,00	534,00

05	MESA DE ESCRITÓRIO 80X60	1273	ESCOLA DO LEGISLATIVO	159,00	795,00
		1274	COMPRAS		
		1275	DIGITALIZAÇÃO		
		1276	COMUNICAÇÃO		
		1277	SECRETARIA		
01	MESA DE REUNIÃO	1278	PLENÁRIO	199,00	199,00
TOTAL					6.230,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de janeiro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


Flávio Silva de Oliveira

-Presidente-

Registrado e publicado nesta Secretaria
 aos 24 dias do mês de Janeiro
 de 2020
Samuel Gonçalves
 Secretário da Câmara Municipal